

Resumo do Regimento e do Regulamento de Graduação

Introdução

As Fatecs oferecem graduação tecnológica: curso de nível superior com foco em formação profissional e aplicação direta no mercado de trabalho. Ainda assim, habilitam o egresso a prosseguir estudos com pós-graduação *lato sensu* (especialização e MBA) ou *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

A Fatec Praia Grande é composta pelos órgãos:

- **Congregação**, órgão colegiado máximo de supervisão acadêmico-administrativa, sendo composto por representantes de todas as categorias docente, funcionários administrativos, alunos e representante externo, sendo cada grupo eleito pelos seus próprios pares;
- **Diretoria**, órgão executivo que dirige e coordena as atividades da faculdade, inclusive presidindo a Congregação. Além da própria Diretora, este órgão se ramifica através da Diretoria de Serviços Administrativos (cuidando de questões trabalhistas, de licitações, etc.) e da Diretoria de Serviços Acadêmicos (cuidando da vida acadêmica dos alunos, matrículas, requerimentos, etc.), sendo a Secretaria Acadêmica a ramificação de atendimento aos alunos deste departamento;
- **Coordenadorias de Curso**, órgãos responsáveis pelo planejamento, controle, avaliação e registro das atividades vinculadas aos cursos e ao planejamento de gestão da unidade. Além do Coordenador de Curso que preside o departamento, há o Coordenador de Estágio, os Professores das disciplinas do curso e o representante dos funcionários administrativos.

Matrículas e Rematrículas

A **Matrícula** ocorre através do Sistema Acadêmico (SIGA). Inicialmente, o aluno é matriculado em todas as disciplinas do 1º ciclo. Alunos que já cursaram outra graduação (totalmente ou parcialmente) podem solicitar Aproveitamento de Estudos, apenas durante a primeira matrícula, o qual é analisado pela Diretoria Acadêmica e pelo Coordenador de Curso para confirmar se efetivamente há equivalência.

Alunos com sólidos conhecimentos prévios em algum assunto (por exemplo, graças a cursos de Inglês ou Espanhol já concluídos), podem participar de **Exame de Proficiência**, em data única divulgada no início do semestre. Confirmando-se a aptidão, ocorre a dispensa das disciplinas correspondentes.

Nos semestres posteriores, a **Rematrícula** é gerada automaticamente pelo SIGA, priorizando disciplinas em atraso (exemplo: um aluno do 3º ciclo, devendo algumas disciplinas dos ciclos anteriores, preferencialmente cursará disciplinas do 1º ciclo em detrimento das outras). O aluno obrigatoriamente deve confirmar a rematrícula no prazo estabelecido, com possibilidade de solicitar na Secretaria Acadêmica pequenos ajustes, buscando sempre cumprir o máximo da grade no semestre, sendo que tais solicitações passam por análise do Coordenador de Curso para aprovação ou não.

Frequência e Avaliações

Cursos presenciais exigem **Frequência** mínima em 75% das atividades de cada disciplina. Por exemplo: considerando que um semestre típico possui 20 semanas letivas, disciplinas de 4 horas-aula semanais permitem ausências em até 20 horas-aula. Também não é permitida a ausência injustificada em todas as aulas das 2 primeiras semanas ao ingressar no 1º ciclo.

Situações corriqueiras como atestados médicos, declarações de trabalho e similares, não são válidas para Abono de Faltas (mais detalhes no Artigo 42 do Regulamento de Graduação). O próprio aluno deve planejar suas ausências se utilizando dos 25% que já tem direito por natureza.

Existe possibilidade de Regime de Exercício Domiciliário para gestantes por período de 90 dias a partir do 8º mês de gestação, ou para problemas de saúde com laudo médico para afastamentos acima de 15 dias. Ou seja, o aluno pode estudar em casa, realizando trabalhos designados pelos docentes, para compensação das faltas, desde que solicite na Secretaria Acadêmica em até 2 semanas após o início do problema. Vale reforçar: atestados abaixo de 15 dias não são válidos para compensação de faltas.

Sobre **Avaliações**, cada docente tem autonomia para defini-las conforme julgar adequado, desde que: I – Existam, no mínimo, 2 notas para compor a Média Final, em uma escala de 0 a 10; II - Divulgue claramente seus critérios de avaliação; III - Ofereça algum mecanismo para recuperação de notas. Tais informações ficam disponíveis por padrão em cada Plano de Ensino, acessíveis através do SIGA.

Ao final da disciplina, se a **Média Final for maior ou igual a seis (6,0)** e a frequência exigida tiver sido cumprida, considera-se o aluno Aprovado na disciplina, progredindo na integralização de seu curso.

O aluno tem direito de solicitar **Revisão de Nota** para atividades escritas ou documentais em que julgue ter havido algum engano, no prazo de 5 dias após divulgação da nota, sendo o próprio Professor o responsável pela revisão. Em caso de continuidade do problema, o aluno tem o mesmo prazo para solicitar nova revisão, sendo o Coordenador de Curso responsável por revisar ou, se necessário, escolher outro Professor da área para a revisão. Case a Coordenadoria de Curso julgue abusiva a solicitação do aluno, é possível haver repreensão nos termos do Regimento Geral (Artigo 67).

Desistências, Trancamentos e Cancelamentos

Até a metade de cada semestre letivo, o aluno pode solicitar **Desistência** das disciplinas que desejar, a fim de evitar que um rendimento baixo prejudique seu histórico. Só é possível desistir de uma disciplina uma única vez, voltando a cursá-la no semestre seguinte. Também não é permitido desistir de todas as disciplinas matriculadas no semestre, o que seria considerado trancamento.

Durante o curso, permite-se efetuar **Trancamento** por até 2 semestres, consecutivos ou não, a partir do 2º ciclo (não é permitido efetuar trancamento no 1º ciclo). No caso de o aluno não confirmar sua rematrícula, ocorre Trancamento Automático, desde que ainda não tenha excedido o limite. É possível solicitar trancamento por escrito até a conclusão de 2/3 do semestre, tipicamente a 13ª semana.

Cancelamento do curso ocorre nos seguintes casos: I - Se o aluno solicitar por escrito; II - Se o aluno ingressante se ausentar completamente nas 2 primeiras semanas de aula; III - Se o ingressante não obtiver aprovação em nenhuma disciplina no 1º ciclo; IV - Se o aluno se enquadrar em condição de trancamento mas já tiver excedido o limite de 2 trancamentos; V - Se após 6 semestres regulares de matrícula, não tiver alcançado Percentual de Progressão mínimo de 33%; VI - Se exceder o prazo máximo para integralização (informalmente chamado de "jubilar"); VII - Se o aluno estiver matriculado simultaneamente em outra instituição pública de ensino superior; VIII - Se o aluno for condenado à pena de expulsão pela Direção em processo disciplinar.

Integralização e Conclusão

O **Prazo Máximo de Integralização** de todos os cursos é igual ao número de semestres mínimo acrescido de 50% + 1 semestre, ou seja, 10 semestres máximos considerando cursos de 6 semestres, ocorrendo o cancelamento da matrícula se este prazo for excedido. Neste caso, havendo interesse, o ex-aluno pode se inscrever novamente para o Vestibular, podendo ingressar com uma nova vaga e solicitar o Aproveitamento de Estudos para as disciplinas que cursou anteriormente (eventualmente, as grades dos cursos são modificadas para que se mantenham atualizadas, assim, é comum que os alunos que ingressam novamente precisem cursar também novas disciplinas que não existiam antes).

Quando todas as disciplinas e outras atividades obrigatórias previstas para um dado curso estiverem integralizadas, o aluno terá direito à Colação de Grau. Ressalta-se a necessidade de cumprimento do **Estágio Obrigatório** e a necessidade de defesa do **Trabalho de Conclusão de Curso**, aceito nos formatos de Monografia, Relatório-Técnico ou Artigo Científico (mais detalhes no site da Fatec).

A **Colação de Grau** é uma sessão solene conduzida pela Congregação, quando os concluintes recebem o grau de Tecnólogo. Somente alunos que integralizaram totalmente seu curso podem participar deste ato (formaturas festivas organizadas pelas turmas são instrumentos de confraternização, mas não possuem efeito legal para obtenção da graduação). A expedição do Diploma só pode ocorrer após a Colação de Grau, sendo obrigatório o comparecimento de todos os concluintes nesta solenidade.